

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 23/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2020, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pelas Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, doravante denominada simplesmente “**EBC**”, neste ato representada, nos termos da Portaria Presidente EBC nº 147, de 05 de maio de 2020, pelo Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Eletrônico/SRP Nº 23/2020**, objeto do **Processo EBC nº 1192/2020**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da Aquisição de material elétrico e eletrônico, áudio, vídeo e instrumentação, adotado pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades da EBC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, E DO PREÇO

2.1. O(s) item(s) abaixo especificado(s) foram adjudicado(s), no valor total global de **R\$ 912.040,00 (novecentos e doze mil e quarenta reais)**, ao Licitante **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, situado à Av. Engenheiro Marcelo Miranda Soares, 1425 – Vila Santo Antonio, em Paranaíba / MS, CEP nº 79.500,00, telefone nº (11) 3877-4074, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.619.404/0008-14, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Sueli Cristina Letizio, portador(a) do RG nº 23.244.252-6 SSP/SP e CPF nº 127.630.158-83, e.mail: sueli@sealtelecom.com.br.

Item	Descrição	U/Cj	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
20	Microfone de Condensador de Eletreto Lavalier Omnidirecional Discreto de Lapela Capsula 77 com acessórios. Fabricante: Sony Modelos: ECM-77BC/9X SADH77B SADW77B	U	48	R\$ 3.700,00	R\$ 177.600,00
21	Microfone de Condensador de Eletreto Lavalier Omnidirecional Discreto de Lapela Capsula TL48 com acessórios. Fabricante: SHURE Modelo: TL48B/O-LEMO-A	U	48	R\$ 3.050,00	R\$ 146.400,00
22	Microfone headset com posicionamento discreto. Fabricante: SHURE Modelo: MX153B/O-TQG	U	8	R\$ 1.630,00	R\$ 13.040,00
32	Roteador de RF banda L Fabricante: EVERTZ Modelo: XRF1A-16x16-LNB LCP 2PS Extended Warranty-1	U	4	R\$ 113.500,00	R\$ 454.000,00
41	Analisador de Espectro e Medidor de campo portátil Fabricante: PROMAX Modelo: HD-Ranger-NEO 2 OP-002-GPS GARANTIA	U	2	R\$ 60.500,00	R\$ 121.000,00
TOTAL					R\$ 912.040,00

(*) Descrição detalhada dos objetos conforme proposta anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação da licitação, com início em **24 de dezembro de 2020** e término em **23 de dezembro de 2021**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a **EBC** a firmar as contratações que deles

poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a utilização desta Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Após assinatura da presente **Ata de Registro de Preços** e do Instrumento Contratual o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, as sanções previstas no **Tópico V** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 23/2020**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 113 do **RILC** da **EBC** e dos arts. 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303, de 2016, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento de **peças e equipamentos**, inclusive durante o período de garantia.

5.2. As penalidades descritas no **subitem 5.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

5.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

5.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

5.5. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços, devidamente comprovado, cabendo a **EBC**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e
- c) proceder a revogação da mesma, se não houver êxito nas negociações, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO RESERVA

7.1. Em consonância com o resultado registrado na Ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2020**, não houve Licitante interessado na **formação de cadastro de reserva** para os itens que compõem a presente **Ata de Registro de Preços**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Deverão ser observados os itens **14, 15, 16 e 17** do **Edital** como complemento dos regramentos desta Ata.

8.2. Integram esta Ata, o **Edital Pregão Eletrônico/SRP Nº 23/2020**, a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances e a Ata de realização da sessão pública do Pregão.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e do Contrato, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2020.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
Contratante


**ALEXANDRE HENRIQUE
GRAZIANI JUNIOR**

Diretor de Operações, Engenharia e
Tecnologia


RONI BAKSYS PINTO
Diretor – Geral

SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
LICITANTE VENCEDOR


Sueli Cristina Letizio
Representante Legal

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____
NOME: Aline da Silva Lopes NOME: _____
CPF: 047.146.451-49 CPF: _____



STP-340/2020

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

SCS Qdra 08, Edifício Venâncio Shopping, Bloco “B-50/60”, 1º subsolo - CEP 70333-900 Brasília –DF
Caixa Postal 08840 | Telefone: (61) 3799-5300
Email: cpl_ebc@ebc.com.br

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 23/2020 - Processo Administrativo nº 1192/2020

Objeto: Aquisição de material elétrico e eletrônico, áudio, vídeo e instrumentação, adotado pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades da EBC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento

Sessão Pública 09h30 do dia 23.12.2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda**, inscrita no CNPJ n.º **58.619.404/0008-14** para a Aquisição de material elétrico e eletrônico, áudio, vídeo e instrumentação, adotado pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades da EBC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	U/Cj	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
20	Microfone de Condensador de Eletreto Lavalier Omnidirecional Discreto de Lapela Capsula 77 com acessórios.	U	48	3.700,00 Equal.: 3.922,00	177.600,00 Equal.: 188.256,00
21	Microfone de Condensador de Eletreto Lavalier Omnidirecional Discreto de Lapela Capsula TL48 com acessórios.	U	48	3.050,00 Equal.: 3.233,00	146.400,00 Equal.: 155.184,00
22	Microfone headset com posicionamento discreto	U	08	1.630,00 Equal.: 1.727,80	13.040,00 Equal.: 13.822,40
32	Roteador de RF banda L	U	04	113.500,00 Sem equalização	454.000,00 Sem equalização
41	Analizador de Espectro e Medidor de campo portátil	U	02	60.500,00 Sem equalização	121.000,00 Sem equalização
VALOR TOTAL					912.040,00 Equal.: 932.262,40

Sueli
Cristina
Letizlo -
127.630.15
8-83
Assinatura de
firma digital por
Sueli Cristina
Letizlo -
127.630.158-83
Elafoe
30751224
08-05-31-01-07

O Valor Total proposto sem equalização é de R\$ **912.040,00** (**Novecentos e doze mil e quarenta Reais**) e equalizado é de R\$ **932.262,40** (**Novecentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e dois Reais e quarenta Centavos**).



DESCRIÇÃO - FABRICANTE / MARCA – MODELO

Grupo	Item	Descrição	Fabricante	Modelo	Quant
20	20 - Microfone de Condensador de Eletreto Lavalier Omnidirecional Discreto de Lapela Capsula 77 com acessórios. (País de origem: JAPÃO)				
	20.1	Sony ECM77BC9X Microphone Head (4-pin Hirose)	SONY	ECM-77BC/9X	48
	20.2	SINGLE HORIZONTALCLIPS FOR ECM-77 SERIES	SONY	SADH77B	48
	20.3	DOUBLE HORIZONTALCLIPS FOR ECM-77 SERIES	SONY	SADW77B	48
21	21 - Microfone de Condensador de Eletreto Lavalier Omnidirecional Discreto de Lapela Capsula TL48 com acessórios (País de origem: USA)				
	21.1	Shure TwinPlex TL48 Omnidirectional Lavalier Microphone (LEMO, Black)	SHURE	TL48B/O-LEMO-A	48
22	22 - Microfone headset com posicionamento discreto (País de origem: USA)				
	22.1	Shure MX153 Earset Headworn Microphone (Black)	SHURE	MX153B/O-TQG	8
32	32 - Roteador de RF banda L (País de origem: CANADÁ)				
	32.1	1RU 16x16 L Band Router with LNB power supply, 75 Ohm BNC connectors.	EVERTZ	XRF1A-16x16-LNB	4
	32.2	Local Control Panel	EVERTZ	LCP	4
	32.3	Redundant power supply	EVERTZ	2PS	4
	32.4	Annual subscription for Evertz Standard Extended Hardware Warranty	EVERTZ	Extended Warranty-1	8
41	41 - Analisador de Espectro e Medidor de campo portátil (País de origem: (País de origem: ESPANHA)				
	41.1	Promax RANGERNeo 2	PROMAX	HD-Ranger-NEO 2	2
	41.2	GPS for drive test measurements for RANGERNeo+ / 2	PROMAX	OP-002-GPS	2
	41.3	Extensão de Garantia 2 anos	PROMAX	GARANTIA	2

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos contados da data de sua apresentação

Prazo de Entrega: Conforme estabelecido no Tópico F, a contar do início da vigência da contratação

Prazo de Garantia: 36 (trinta e seis) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal/Fatura, observadas as condições estabelecidas no Tópico N deste Termo de Referência

Dados Bancários: Banco/Cód: Daycoval (707) – Agência: 0001-9 – Conta Corrente: 716415-9

Das Declarações: conforme o Tópico J do Termo de Referência.

Declaramos expressamente, estarem incluídos em nossa proposta, todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, com a entrega dos materiais ofertados na localidade descrita no item G deste Termo de Referência.

Sueli
Cristina
Letizio -
127.630.1
58-83
Assinado de
forma digital
por Sueli
Cristina Letizio -
127.630.158-83
Dados:
2020.12.24
08:05:47-03:07



Declaramos expressamente, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas será devido, caso sua proposta não seja aceita pela EBC, seja qual for o motivo.

Declaramos concordar expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ebc.com.br/sites/institucional/files/atoms/files/reglicebc.pdf>.

Declaramos expressamente, que estamos legalmente estabelecidos e que exploramos ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos.

Dados do Proponente

Razão Social: Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda
Fantasia: SEAL TELECOM
CNPJ n.º 58.619.404/0008-14 - Inscrição Estadual n.º 28.402.825-8
Endereço: Av. Engenheiro Marcelo Miranda Soares, 1425 – Vila Santo Antonio
Cidade/UF: Paranaíba / MS – CEP.: 79500-000
Telefone: (11) 3877.4074 – Email: sueli@sealtelecom.com.br

Dados da Representante Legal

Sueli Cristina Letizio
Brasileira – Solteira – Analista de Licitações Senior
Poderes por Procuração
RG n.º 23.244.252-6 SSP-SP / CPF n.º 127.630.158-83
Telefone: (11) 3877.4074 – Email: sueli@sealtelecom.com.br
Endereço: Av. São José, 406 – Apto.54 – Jag.A – Centro – Diadema / SP
Natural de: São Paulo / SP

Paranaíba/MS, 23 de Dezembro de 2020.

Sueli Cristina Letizio Assinado de forma digital por Sueli
Cristina Letizio - 127.630.158-83
- 127.630.158-83 Dados: 2020.12.24 08:06:17 -03'00'

Sueli Cristina Letizio
RG.: 23.244.252-6 – SSP/SP – CPF.: 127.630.158-83
Depto de Licitações
Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda.
Fone (11) 3877-4074 – Fax (11) 3877-4011
Email: sueli@sealtelecom.com.br



Declaramos expressamente, ciência de que o pagamento dos equipamentos de procedência estrangeira somente será efetuado se a Contratada apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

Declaramos expressamente, que os materiais propostos são novos e de primeiro uso, são fabricados em série, não serão produzidos com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação a este Termo de Referência, garantindo assim a reposição de peças compatíveis.

Declaramos expressamente, o compromisso de efetuar a substituição imediata de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito.

Declaramos expressamente, que só substituiremos materiais, por produtos novos e originais, de primeiro uso, e que não sejam oriundos de recondicionamento, remanufatura, reciclagem, decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e que não sejam recomendados pelo fabricante.

Declaramos expressamente, que durante o período de garantia, as despesas com a substituição de materiais rejeitados, de componentes ou de material como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas Termo de Referência, com retirada nas instalações da EBC, correrão por conta da Contratada, não cabendo à EBC quaisquer ônus adicionais.

Declaramos expressamente, termos conhecimento de que as solicitações ocorrerão sob demanda, em quantidades distintas, podendo inclusive ser somente uma unidade por vez, conforme as necessidades da EBC, não havendo o compromisso de demandar a quantidade total estimada ou sequer parte dessa.

Declaramos expressamente, conhecermos a legislação de regência do objeto a ser licitado e que o mesmo será executado e fornecido de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Sueli Cristina Letizio - 127.630.158-83
Assinado de forma digital por Sueli
Cristina Letizio - 127.630.158-83
Data: 2020.12.24 08:06:02 -03'00'